



1947 28-7 '16

Exmo. Senhor
Eng. Nuno Araújo
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
O Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares

Proc.º nº01.02.01 (CDS-PP)

Go Nuno,

Assunto: Pergunta nº 2451/XIII/1ª de 24 de junho de 2016

Em resposta ao Ofício n.º 2268, de V.ª Ex.ª, de 24 de junho de 2016, transmitindo a **pergunta nº 2451/XIII/1ª** subscrita pela Exma. Senhora **Deputada da Assembleia da República Teresa Caeiro do Grupo Parlamentar do CDS-PP**, encarrega-me o Senhor Ministro da Cultura que informe o seguinte:

O Castelo de Silves foi classificado como monumento nacional por Decreto de 16 de junho de 1910, publicado no DG, n.º 136 de 23 de junho do mesmo ano. Por auto de cessão de 19 de novembro de 1940 foi afeto à Câmara Municipal de Silves. As muralhas de Silves, também designadas por Cerca Urbana de Silves, apenas foram classificadas pelo Decreto n.º 31-C/2012, publicado no DR, 1.ª série, n.º 252, de 31 de dezembro de 2012. Como se reafirma no ofício n.º 19984, proc.26/HN-76, de 4 de novembro de 1987, da então Direção-Geral do Património do Estado, a Almedina de Silves encontra-se na posse e propriedade da Câmara Municipal de Silves.

O Ministério da Cultura tem conhecimento através da Direção Regional de Cultura do Algarve, que esta Direção Regional foi informada pela Câmara Municipal de Silves acerca do mau estado de conservação da designada torre 4, tendo sido efetuada visita técnica e posteriormente acertado com a Câmara Municipal de Silves que seria pertinente a elaboração urgente de um projeto de conservação e consolidação para intervenção emergente.

Em conjunto com a Camara Municipal de Silves foi apresentado para a Conservação e Reabilitação das Muralhas de Silves, através do CRESC Algarve 2020 um projeto de Mapeamento dos Investimento nas torres 4, 5 e 6.

Com os melhores cumprimentos

penso,

A Chefe do Gabinete

Rita Sá Marques

Rita Sá Marques